



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 5

Ofício-Circular n. 304/2013  
0012270-08.2013.8.24.0600

Florianópolis, 16 de agosto de 2013.

**Assunto: Solicitação de busca de bens – autos n. 0012270-08.2013.8.24.0600**

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do Ofício n. 0447-L/2013-DPF/ARS/RJ (fl. 2), subscrito pelo Senhor Marcelo André Cortes Villela, Delegado de Polícia Federal de Angra dos Reis-RJ, bem como do despacho (fl. 4) exarado nos autos acima referidos, para que proceda à busca de bens de propriedade da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte e-mail: villela.macv@dpf.gov.br

Atenciosamente,

Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet  
Juíza-Corregedora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO  
 DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ANGRA DOS REIS



Ofício nº 0447-L/2013-DPF/ARS/RJ

Angra dos Reis/RJ, 22 de abril de 2013.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Cláudio Barreto Dutra  
 Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina  
 Rua Álvaro Millen da Silveira n. 208  
 Florianópolis Santa Catarina SC  
 88020-901

**SIGILOSO****Assunto:** Solicitação (FAZ).

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, solicito auxílio deste Egrégio Tribunal, no sentido de encaminhar aos cartórios de registro de imóveis em todo o Estado consulta acerca da existência de imóvel em nome das pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionadas:

1. Fernando Andrade de Lima Souto, inscrito no CPF sob o nº 467.970-767-49, RG 039949789 IFP/RJ;
2. Cesar Andrade de Lima Souto, inscrito no CPF sob o nº 442.001.707-44, RG 029277381 IFP/RJ;
3. Rogério Costa de Andrade e Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.394.207-78, RG 062632922 IFP/RJ;
4. Américo Siqueira Filho, inscrito no CPF sob o nº 134.667.207-53;
5. Locanorte Locadora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.168.663/0001-33;
6. Locanorte Locadora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.168.663/0002-14;
7. CALS Participações e Negócios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.109.999/0001-08;
8. Bingo Barra Mansa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.554/0001-34;

Para fins de agilização e economia as respostas poderão ser enviadas por correio eletrônico ([villela.macy@dpf.gov.br](mailto:villela.macy@dpf.gov.br)) ou outro meio digital (CD-ROM).

Respeitosamente,

  
**MARCELO ANDRÉ CORTES VILLELA**  
 Delegado de Polícia Federal  
 Matrícula 17.094

Gladys Regina Vieira Miranda  
 Delegada de Polícia Federal  
 Titular da DPF Angra dos Reis

0012270-08-2013-8-24-0600 0001 135 22  
 MARCELO ANDRÉ CORTES VILLELA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Divisão Administrativa**

fls. 4

**Autos nº 0012270-08.2013.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e outros**

**Requerido: Fernando Andrade de Lima Souto e outros**

**DESPACHO**

Trata-se de ofício encaminhado pelo Sr. Marcelo André Cortes Villela, Delegado de Polícia Federal de Angra dos Reis/RJ, em que solicita expedição de comunicado aos Cartórios de Registros de Imóveis de Santa Catarina para que prestem informações relativas à existência de bens em nome das pessoas físicas e jurídicas elencadas à fl. 2.

É o relatório necessário.

Não se vislumbra óbice ao deferimento do pedido de busca de bens. A busca é ato do Oficial de Registro de Imóveis prevista no Regimento de Custas e Emolumentos do Estado e no art. 14, parágrafo único, da Lei n. 6.015/1973, dentre outros.

Além disso, os artigos 16 e 17 da Lei de Registros Públicos estabelecem que "Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados a lavrar certidão do que lhes for requerido", e que "Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido".

Ademais, é cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à busca de bens das pessoas físicas e jurídicas elencadas à fl. 2 e, na sequência, informem **diretamente ao solicitante** sobre o cumprimento da medida (**apenas se positiva a resposta**). A informação poderá ser enviada por correio eletrônico para villela.macv@dpf.gov.br.

Cientifique-se o requerente. Devolvam-se os autos físicos, com cópia desta decisão e da referida cientificação. Por fim, arquivem-se os autos digitais.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 14 de agosto de 2013.

**Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet**

Juíza-Corregedora